



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 66/2023

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de bolsista para atuar no projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos” como COORDENADOR(A) TÉCNICA, aprovado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital para seleção de bolsista de **COORDENAÇÃO TÉCNICA** para atuar no projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos”, aprovado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidato(a) para atuar como bolsista COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) do projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos” aprovado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves).

1.2 A seleção do(a) candidato(a) seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora composta pelos servidores nomeados pela Portaria nº 125 de 21 de setembro de 2023.

1.3 Os pré-requisitos exigidos dos(as) candidatos(as) estão organizados no Quadro 1 e especificados conforme a vaga disponibilizada neste Edital.

1.4 A seleção para a função de bolsista COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) será realizada em duas etapas, a saber:

- a) Análise da documentação e classificação do(a) candidato(a) com base nas disposições do Anexo 1.
- b) Entrevista com o(a)s candidato(a)s. Cada etapa será pontuada entre 0 e 100 pontos.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem o objetivo de selecionar candidatos(as), conforme pré-requisitos expostos no

Quadro 1:

Quadro 1: Pré-requisitos exigidos dos candidatos

PONTUAÇÃO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CAMPUS/ VAGAS
Anexo I	Coordenação Técnica	<ol style="list-style-type: none">1. Profissional com atuação comprovada em políticas de patrimônio cultural envolvendo comunidades quilombolas, com experiência na produção de pareceres técnicos para reconhecimento de quilombos, no registro de patrimônio material e imaterial dessas comunidades e coordenação/participação em ações relacionadas às áreas temáticas do projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos” (soberania alimentar, agricultura familiar e agroecologia, saberes tradicionais e políticas culturais, juventudes, formação política)2. Graduação em qualquer área de conhecimento.	Ribeirão das Neves (1 vaga + cadastro reserva)

2.2 A classificação dos(as) candidatos(as) na primeira etapa de seleção acontecerá conforme o Anexo I deste Edital, específico para a função elencada no Quadro 1.

2.3 Para o cálculo da pontuação autodeclarada, o(a) candidato(a) deverá se atentar:

1. para a comprovação de cursos de graduação, o candidato já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

2. para a comprovação de cursos de pós-graduação, o candidato já deverá ter em mãos o diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

3. para a comprovação de experiência profissional, a Comissão Avaliadora considerará como válidos os seguintes documentos:

a. Declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercida(o) pelo(a) candidato(a) e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

b. Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo candidato, este deverá solicitar à Empresa ou Instituição de Ensino ou Organização não Governamental ou Associação que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo candidato e o respectivo tempo em cada uma delas.

c. As participações e coordenações de projetos e outras atividades técnicas deverão ser certificadas pela Empresa ou Instituição de Ensino ou Organização não Governamental ou Associação responsável, com declarações constando dados gerais do projeto, vínculo do candidato ao projeto e período de desenvolvimento das atividades. As declarações deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato em cada função. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Comissão Avaliadora analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

4. Para a comprovação de publicações de artigos, o(a) candidato(a) deverá apresentar resumo das publicações, conforme Anexo II. Caso não seja possível identificar o endereço eletrônico da publicação, o candidato deverá enviar cópia completa do artigo de forma que o periódico possa ser identificado.

5. Para a comprovação de autoria de livros, o candidato deverá apresentar cópia simples da capa e da ficha catalográfica (para conferência da data de publicação).

6. Para a comprovação de autoria de capítulos, o candidato deverá apresentar cópia simples da capa e da ficha catalográfica (para conferência da data de publicação), bem como do sumário em que conste a autoria do capítulo.

7. Para a comprovação de produtos, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos produzidos e/ou declaração, por parte do órgão responsável, em que conste a vinculação e/ou autoria do(a) candidato(a) com relação ao material.

2.4 A depender da necessidade e da dotação orçamentária, é facultado à Coordenadora Geral do Projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos” aprovar a convocação de mais de um candidato para a função, respeitada a classificação final deste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 Para a vaga de Coordenação Técnica estão previstos os pagamentos de 6 (seis) bolsas mensais no valor de R\$3.100,00 cada uma.

3.2 O IFMG Campus Ribeirão das Neves realizará a gestão dos recursos advindos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Deputada Federal Áurea Carolina de Freitas Silva em 2022 e enquadrado na ação orçamentária 21B3, destinada ao IFMG (campus Ribeirão das Neves), e honrará o pagamento do(a)s bolsistas, mediante apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas, aprovado pela Coordenação Geral do projeto.

3.3 Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos bolsistas contratados serão conferidos e assinados pela Coordenação Administrativa Administrativa e Contábil.

3.4. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro ao IFMG.

3.5 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente, indicada pelo(a) bolsista.

3.6 A critério da Coordenação Geral, a carga horária semanal dos membros da equipe, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota.

3.7 Caso o membro da equipe não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

3.8 O(a) candidato(a), ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade de zelar pela correção dos seus atos e responsabilidade, respeitando o planejamento proposto para o projeto objeto deste Edital.

Quadro 2: Função, valor da remuneração e carga horária de trabalho

FUNÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenação Técnica	R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos por hora), totalizando R\$ 3.100,00 (setecentos e vinte reais)	40 horas/mês

4. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da COORDENAÇÃO TÉCNICA, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a

equipe:

1. Ser responsável pela articulação de visitas técnicas a serem realizadas em comunidades quilombolas de diferentes regiões de Minas Gerais, de acordo com cronograma definido entre quilombos, Federação Quilombola e IFMG.
2. Acompanhamento das atividades de organização de dois seminários presenciais em Belo Horizonte e de atividades de formação realizadas remotamente, envolvendo as comunidades quilombolas.
3. Contribuir junto ao IFMG nas articulações com outras instituições públicas para construção de redes de apoio ao projeto.
4. Realizar reuniões periódicas de organização e acompanhamento do projeto.
5. Elaborar documentos técnicos a respeito das atividades do projeto.
6. Manter estreita comunicação com a equipe administrativa e pedagógica do IFMG, de maneira a zelar pelo bom andamento do projeto.

4.2 O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

4.3 O bolsista contratado que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação Geral do projeto para que a sua permanência na função seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento das atividades previstas.

4.4 A Coordenação Geral convocará uma reunião com a Coordenação Administrativa e Contábil com o objetivo de deliberar pela permanência do bolsista contratado ou pelo seu desligamento.

4.5 A qualquer momento, por solicitação da Coordenação Geral, o bolsista contratado poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.6 Será resguardado ao bolsista contratado o direito de impetrar recurso direcionado à Direção Geral do campus contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato.PDF para concursos.neves@ifmg.edu.br).

4.7 Após receber o recurso, a Direção Geral do campus terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.8 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição poderá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/uzXkqjroSeYfjnVa9> , conforme Calendário do Processo Seletivo constante nos anexos deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da função e anexar os documentos comprobatórios em formato .PDF, organizados conforme a ordem expressa no barema e em arquivo único.

5.2.1 O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

5.2.2 Caso o(a) candidato(a) note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.2.2.1 Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

5.2.2.2 Havendo mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

5.2.1 O(a) candidato(a) que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

5.3 O(a) candidato(a) deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação (conforme Anexo I). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo constará de duas etapas, sendo a primeira (I. Análise e contabilização de documentação) de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 1) e classificatório (conforme Anexo I) e a segunda de caráter classificatório (II. Entrevista), a ser realizada pela Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.2 A entrevista, de caráter classificatório, receberá pontuação, de 0 a 100 pontos, com base nos critérios constantes no Quadro 3:

Quadro 3: Critérios a serem pontuados em entrevista

CRITÉRIO ANALISADO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados aos eixos temáticos do projeto	40
b) Conhecimentos, ações e produtos gerados a partir da atuação no campo do patrimônio cultural com comunidades quilombolas	40
c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos quilombolas e outras comunidades tradicionais	20
Total	100

6.3 O resultado preliminar será divulgado, conforme calendário constante no Anexo IV, na página eletrônica do IFMG – campus Ribeirão das Neves (www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

6.4. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, conforme calendário constante no Anexo IV, devendo o(a) candidato(a) encaminhar o Anexo III, em formato .PDF, para o e-mail: concursos.neves@ifmg.edu.br no prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

6.4.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.5. O resultado final, conforme calendário constante no Anexo IV, será divulgado em data posterior à análise dos recursos, na página eletrônica do IFMG – campus Ribeirão das Neves (www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

6.5.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se os critérios deste Edital.

6.7. Em caso de empate na pontuação de candidatos, será adotado como critério de prioridade a maior nota na entrevista relativa à etapa II da seleção. Persistindo o empate, será utilizado como segundo critério de desempate a idade do(a) candidato(a) em ano, mês e dia do nascimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus

de comprovação, sempre que lhe for requisitado, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem todas as publicações referentes a este certame na página eletrônica do IFMG – campus Ribeirão das Neves (www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

7.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

7.5 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do projeto.

7.6 A seleção para atuar como membro da equipe, segundo as atividades previstas por este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e terá tempo pré-estabelecido.

7.7 Serão respeitados os editais válidos, prioritariamente, caso haja candidatos(as) que ainda não foram convocados.

7.8 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Direção Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves, ser prorrogado por igual período.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Reitoria do IFMG como suporte para as decisões.

LISTA DE ANEXOS AO EDITAL Nº 66/2023

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS PELO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Ribeirão das Neves, 24 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2023, às 14:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1714203** e o código CRC **5CE3A49C**.

23713.001271/2023-46

1714203v1

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO
FUNÇÃO: COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado em área/temática diretamente relacionada ao projeto (em curso reconhecido pela CAPES)	10 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de mestre em área/temática diretamente relacionada ao projeto (em curso reconhecido pela CAPES)	5 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista em área/temática diretamente relacionada ao projeto (em curso reconhecido pela CAPES)	2 pontos (limitado a um curso)	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Extensão ou Ensino ou Culturais envolvendo comunidades quilombolas	5 pontos por projeto (Limitado aos últimos 5 anos)	
2.2. Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Extensão ou Ensino ou Culturais envolvendo outros Povos e Comunidades Tradicionais	3 pontos por projeto (Limitado aos últimos 5 anos)	

2.3. Membro da equipe de Projetos de Pesquisa ou Extensão ou Ensino ou Culturais envolvendo comunidades quilombolas	3 pontos por projeto de pesquisa (Limitado aos últimos 5 anos)	
2.4 Membro da equipe de Projetos de Pesquisa ou Extensão ou Ensino ou Culturais envolvendo outros Povos e Comunidades Tradicionais	1 ponto por projeto (Limitado aos últimos 5 anos)	
2.5 Participação em Processos de Reconhecimento de Comunidades Quilombolas	2 pontos por atividade (Limitado a 5 atividades)	
2.6 Outras atividades técnicas envolvendo comunidades quilombolas	2 pontos por atividade (Limitado a 5 atividades)	
TOTAL DO GRUPO 2		
3) PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
3.1. Livro Completo (Autor/Co-autor) relacionado diretamente à área temática do projeto	5 pontos por livro (Limitado a 5 livros e às publicações dos últimos 5 anos)	
3.2. Livro Completo (Organizador/Editor) relacionado diretamente à área temática do projeto	2 pontos por livro (Limitado a 5 livros e às publicações dos últimos 5 anos)	
3.3. Capítulo de Livro com ISSN relacionado diretamente à área temática do projeto	2 ponto por capítulo (Limitado a 5 capítulos e às publicações dos últimos 5 anos)	
3.4. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A1 ou A2 (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020) que envolva pesquisa relacionada diretamente à área temática do projeto	4 pontos por artigo (Limitado a 5 artigos e às publicações dos últimos 5 anos)	

3.5 Artigos publicados em periódicos científicos com outros estratos Qualis (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020) que envolva pesquisa relacionada diretamente à área temática do projeto	2 pontos por artigo (Limitado a 5 artigos e às publicações dos últimos 5 anos)	
3.6. Relatórios de Processo de Reconhecimento de Comunidades Quilombolas e outros Documentos Técnicos componentes de processos oficiais	4 pontos por produto (Limitado a 5 produtos)	
3.7. Publicações em revistas especializadas relacionadas diretamente às áreas temáticas do projeto	2 pontos por produto (Limitado a 5 produtos e às publicações dos últimos 5 anos)	
TOTAL DO GRUPO 3		
TOTAL GERAL		

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS PELO(A)
CANDIDATO(A)

IDENTIFICAÇÃO				
Nome completo:				
Título do artigo	Periódico	Qualis (conforme 2017-2020)	Capes Quadriênio	Link para o artigo
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				

**ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR**

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) – Projeto: “Saberes Ancestrais: Terra, Água, Fogo e Ar – Quilombos formando Quilombos”</p> <p>Edital ___/2023</p> <p>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR</p>
Nome:
Candidato à função de:
FUNDAMENTAÇÃO
(Local e data) , de de 2023.
Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições <i>online</i>	24/10/2023
Término das inscrições <i>online</i>	27/10/2023 até às 16 horas
Publicação das Inscrições Homologadas	27/10/2023 a partir das 21 horas
Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação da Documentação	31/10/2023
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação da Documentação	Um dia útil após a publicação do Resultado Preliminar
Resultado Final da Etapa de Avaliação da Documentação e Convocação para Entrevista	03/11/2023
Realização das Entrevistas da Etapa II de Seleção	06 e 07/11/2023
Resultado Preliminar das Entrevistas da Etapa II de Seleção	08/11/2023
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Entrevistas	Um dia útil após a publicação do Resultado Preliminar
Resultado Final do Processo Seletivo	10/11/2023
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista	Após a Homologação do Resultado Final